



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MARIÓPOLIS - PR

## **RESOLUÇÃO Nº 15 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Aprova o Plano de Ação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para ser executado no exercício 2020 e relatório das ações que foram executadas no exercício 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 18 de NOVEMBRO de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.308/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.435/2011 que altera a Lei no 8.742/1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 34/2011 que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

**CONSIDERANDO** que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é uma entidade que compõe a Rede Privada dos serviços socioassistenciais do SUAS do município de Mariópolis e tem por objetivo promover o desenvolvimento da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, a fim de torná-la respeitada em seus direitos de cidadão, assim como também



CONSELHO MUNICIPAL DE  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
MARIÓPOLIS - PR

acompanha suas respectivas famílias no resgate de suas potencialidades pessoais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

**CONSIDERANDO** que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação a ser executado no exercício 2020 e relatório das atividades executadas no exercício 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vanieli Novelo**  
**Presidente do CMAS**